

**ATA Nº 046/2019****36ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 25-11-2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (25-11-2019), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (36^a) trigésima sexta sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA e tendo como Secretário o Vereador JOÃO BATISTA ILHÉUS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 045/2019, pertinente a trigésima quinta (35^a) sessão ordinária, realizada no dia dezoito (18) de novembro de 2.019, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, com o segue: MENSAGEM ao PROJETO DE LEI Nº 060/2019 de autoria do vereador Gilmar Soares da Fonseca, que “dispõe sobre a política municipal de esporte e lazer, estabelecendo e autorizando ações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para opinarem a respeito do mesmo. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019 de iniciativa dos senhores vereadores integrantes da Mesa Diretiva – gestão 2019, que “altera os artigos da Resolução nº 3/2016, Regimento Interno e introduz o Anexo I – Glossário ao referido regimento”, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para opinar a respeito do mesmo. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019 de iniciativa dos senhores vereadores integrantes da Mesa Diretiva – gestão 2019, que “altera os artigos da Resolução nº 3/2016, Regimento Interno a partir de 1º de janeiro de 2021”, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para opinar a respeito do mesmo. OFÍCIO Nº 2171/19-OPD-GP referente Acórdão de Parecer Prévio, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comunicando a emissão do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer Prévio nº 293/19 – Segunda Câmara, pertinente a Prestação de Contas do Município de Guaíra, exercício financeiro de 2018 – Processo 191383/19, do Executivo Municipal. Após a leitura, foi a referida prestação de contas encaminhada à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. **OF/GP/NR/554/2019** do Executivo Municipal, encaminhando DESPACHO/SMS/NR/009/2019 DE AUTORIA DO Secretário Municipal de Saúde, senhor Marcos Rigolon, em resposta a Indicação nº 159/2019 do vereador Sandro Sabino Borges, referente a contratação de um assistente social pelo CONSAMU para que seja fornecido a UPA – Unidade de Pronto Atendimento. **OF/GP/NR/559/2019** do Executivo Municipal, encaminhando DP/SMED/NR/008/2019, lavrado pela Secretaria Municipal de Educação, senhora Franciele de Lima Danelon Jesus, em resposta ao Requerimento nº 027/2019 do vereador Sandro Sabino Borges, em relação a comercialização de livros infantis nas escolas municipais. **Ofício nº 356/2019** da senhora Camila de Souza Terron – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, convidando os senhores vereadores para o evento 2ª Fase do 2º Campeonato de Futebol Suíço, conforme cronograma anexo. **Edital nº 005/2019** do vereador Sergio Arruda Viana – Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, convocando a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de novembro de 2019, às 18h00min, no plenário da Câmara Municipal de Guaíra, para apresentar e coletar sugestões acerca do Projeto de Lei nº 046/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020 e dá outras providências. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expediente fiquem à disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. **INDICAÇÃO Nº 219/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente, para providenciem o recolhimento de duas vagas de veículos situadas na Rua Paraguai (em frente a garagem da casa de nº 1501), ou o que o Departamento competente entender necessário para a resolução do problema. **INDICAÇÃO Nº 220/2019** de autoria do vereador **Agnaldo da Silva Tadeu**, indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente da Administração Municipal, para que providenciem a aquisição de computadores e máquinas de impressão para a Unidade de Saúde da Comunidade Maracaju dos Gaúchos. **INDICAÇÃO Nº 221/2019** de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, seja prestada homenagem póstuma a pessoa de Francisco João Zamboni, através de denominação de Rua. **INDICAÇÃO Nº 222/2019** de autoria do vereador **Carlos Magno Paredes Czerwonka**, indicando ao Executivo Municipal, através do setor competente da administração municipal, contatem com o Ministério da Educação e Cultura, com a finalidade de aderirem ao Projeto das Escola Cívicos Militares, que terão apoio do Governo Federal. **INDICAÇÃO Nº 224/2019** de autoria da vereadora **Elza**

João Batista Silveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Aparecida Barbosa Romoda, indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente da Administração Municipal, seja prestada homenagem póstuma a pessoa de Cláudia Cristina de Lima, Através de denominação de Rua.

REQUERIMENTO N° 029/2019 de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTO – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 166, inciso VII, da Resolução 03/2016, o que segue: 1)- Conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017 (Pregão Presencial 158/2017), solicito o envio das notas fiscais, bem como relatório dos serviços prestados que comprovem a execução, no período do mês 10/10/2017 até mês 11/2019; 2)- Solicito também que seja encaminhada despesas que são vinculadas a COSIP. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi

APROVADO por unanimidade. **Justificativa de Ausência em sessão** do vereador

Carlos Magno Paredes Czerwonka, justificando sua ausência na 34ª sessão ordinária da Câmara Municipal de vereadores de Guaíra, realizada no dia 11 de novembro de 2019, devido estar realizando consultas/exames oftalmológico. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga (esta após passar a Presidência ao vereador Sergio Arruda Viana – Vice-Presidente), Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges, Sergio Arruda Viana e Agnaldo da Silva Tadeu, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, a senhora Presidente determinou ao senhor Secretário para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Alécio Moroni, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Osvaldino da Silveira, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na **ORDEM DO DIA**, como segue: Lei nº 050/2019,

do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI N° 050/2019** do Executivo Municipal, “altera a Lei Municipal nº 1.759 de 15 de dezembro de 2011, e estabelece outras providências”. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em segunda (2ª) e última

João Batista Ilhéus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



discussão e votação. PARECER Nº 019/2019 da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Considerando que o presente projeto de lei está adequado a legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 053/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 053/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. A senhora Presidente informou aos senhores vereadores que atendendo recomendação do advogado desta Casa, o Projeto de Lei nº 053/2019, que trata sobre a horta municipal foi encaminhado também para a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, razão pela qual da leitura do Parecer da referida Comissão, antes da última discussão. PROJETO DE LEI Nº 053/2019 de autoria da vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda e coautoria do vereador Agnaldo da Silva Tadeu, que “altera a Lei Municipal nº 1.306 de 24 de junho de 2005, alterando o artigo 2º, parte final, suprimindo a limitação de área superior a quatro alqueires”. Submetidos a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. PARECER Nº 052/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 054/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 054/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. PARECER Nº 011/2019 da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 054/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 054/2019, do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. PROJETO DE LEI Nº 054/2019 de autoria do executivo Municipal, que “revoga a Lei Municipal nº 1927/2014 e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. PARECER Nº 056/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 057 /2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de

João Batista Silveira

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaira - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



forma que o Projeto de Lei nº 057/2019, do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. PARECER Nº 040/2019 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 057/2019.

Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 057/2019, do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2019 subscrita pelos vereadores Alécio Moroni, Gilmar Soares da Fonseca e Elza Aparecida Barbosa Romoda, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, alterando a redação do inciso III e XII do artigo 6º, assim como o “caput” do artigo 11, do Projeto de Lei nº 057/2019, que passam a ter a seguinte redação: Art. 6º. [...] III- comprovar a legitimidade dos atos de gestão, com a possibilidade de impugnar mediante representação conjunta com a Unidade Central de Controle Interno, atos sem fundamentação legal; XII - cumprir a regulamentação das atividades de Correição, de Auditoria Interna, de Ouvidoria, de Controle Interno, e de outras matérias afetas à prevenção e ao combate à corrupção e à transparéncia da gestão, devidamente regulamentadas pela Unidade Central de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal; Art. 11. Compete à Unidade Central de Controle Interno a organização dos serviços de Controle Interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno previstas no art. 6º desta Lei. Submetida a discussão, fez uso da palavra o vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, o qual requereu **VISTA** do Projeto de Lei nº 057/2019, para melhores estudos e análises da matéria em questão. Submetido a votação o pedido de **VISTA**, foi a mesma APROVADA por unanimidade. Fica, portanto, suspensa a tramitação, nesta sessão ordinária, do Projeto de Lei nº 057/2019. PARECER Nº 057/2019 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Decreto Legislativo está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019, do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. PARECER Nº 011/2019 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Decreto Legislativo está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2019, do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7/2019 de autoria do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, que “concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **João Alberto Twardowski**”. **PARECER N° 058/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Decreto Legislativo está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 6/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo n° 6/2019, do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. **PARECER N° 011/2019** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Decreto Legislativo está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 6/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo n° 6 /2019, do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 6/2019** de autoria da vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, que “concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **Neimar Aloísio Troes**” **PARECER N° 059/2019** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Decreto Legislativo está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 9/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo n° 8/2019, do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votação em plenário. **PARECER N° 012/2019** da Comissão de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator. Considerando que o presente Projeto de Decreto Legislativo está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 8/2019. Parecer da Comissão – Favorável - Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Decreto Legislativo n° 8/2019, do Legislativo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7/2019** de autoria da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e coautoria dos demais vereadores integrantes desta Casa, que “concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de **Rafael Carneiro da Silva**”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em única discussão e votação. Não havendo mais

João Batista Silveira

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



matérias inscritas na Ordem do Dia, e tendo em vista o adiantado da hora, a senhora Presidente cancelou as inscrições para o uso da tribuna no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**. Para a Pauta da **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária, fica inscrito o **PROJETO DE LEI N° 054/2019** do Executivo Municipal, “revoga a Lei Municipal nº 1.927/2014 e dá outras providências”, para apreciação e deliberação em segunda (2^a) e última discussão e votação e o **PROJETO DE LEI N° 057/2019** de autoria da Mesa diretiva – Gestão de 2019, que “dispõe sobre a criação e regulamentação do sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 70 da Constituição da República, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação, em primeira (1^a) discussão e votação, juntamente com a Emenda Modificativa nº 09/2019, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internauta, radioouvintes e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 02/12/2019
J
PRESIDENTE

João Batista Silveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 36ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 25/11/2019 - 20:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

ALÉCIO MORONI

CARLOS MAGNO PAREDES CWERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA

36ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 25/11/2019

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARALEMNTARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

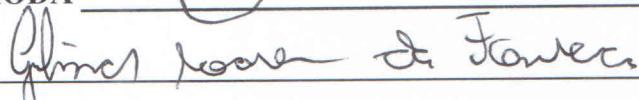
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA



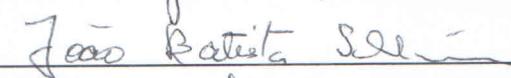
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA



GILMAR SOARES DA FONSECA



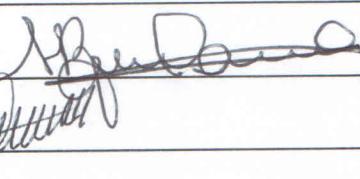
JOÃO BATISTA ILHEUS



LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA



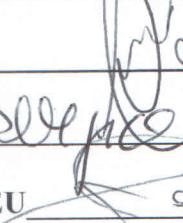
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA



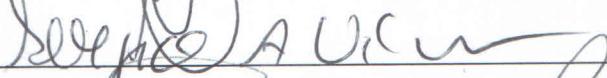
OSVALDINO DA SILVEIRA



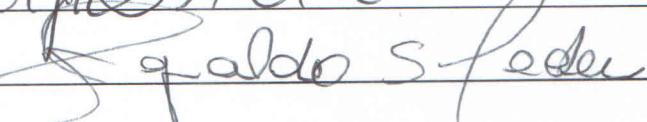
SANDRO SABINO BORGES



SÉRGIO ARRUDA VIANA



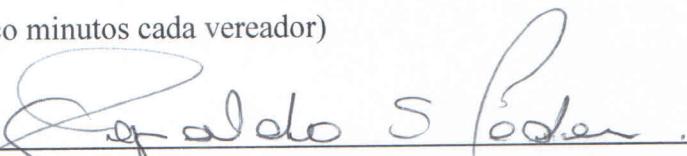
AGNALDO DA SILVA TADEU



Não ALECIO MORONI *Não*

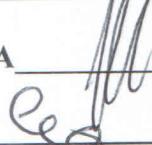
EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU

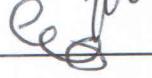


Não ALECIO MORONI *Não*

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA



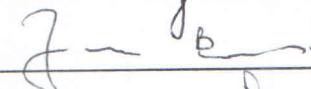
ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA



GILMAR SOARES DA FONSECA



JOÃO BATISTA ILHEUS



LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA



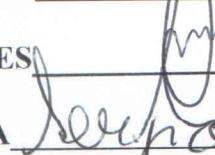
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA



OSVALDINO DA SILVEIRA



SANDRO SABINO BORGES



SÉRGIO ARRUDA VIANA

